



PORTARIA N° 113/2008

Eraldo Gonçalves Fortes Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º da **Lei Municipal nº. 679** de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da **Lei Municipal nº 1050** de 02 de abril de 2008 que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o FG – Função Gratificada concedida pelas Portarias 020; 042; 080 e 081/2008 no mês de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação no mural da Câmara Municipal.

Primavera do Leste, 19 de dezembro de 2008.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Vereador Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente

Declaro para os devidos fins, que a
Portaria Foi afixado no
mural de Publicação da
Câmara Municipal de Primavera do Leste.
19/12/2008 a 03/01/09
Foi verdade firmo o presente.

Primavera do Leste, 03 de Janeiro de 2009
Eraldo Gonçalves Fortes

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734